

PORTARIA Nº 120 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

READMITE LURDES OLIVO PICCININ NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE “TELEFONISTA”.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando o disposto no Processo de Expediente nº 040/2016, que tinha por objeto a revisão do ato de concessão do benefício de aposentadoria concedida à servidora LURDES OLIVO PICCININ;

Considerando o disposto no Decreto nº 4541, de 06 de fevereiro de 2017, que anulou o ato administrativo que concedeu a aposentadoria ao servidor, com anulando o Decreto nº 4.007, de 02 de maio de 20145, com determinação de readmissão do servidor à ativa;

Considerando o resultado dos exames médicos admissionais que atestaram que o servidor se encontra apto para o exercício da função de Telefonista, cujos originais se encontram acostados ao Processo de Expediente nº 036/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Readmitir, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a servidora LURDES OLIVO PICCININ, brasileira, inscrito no CPF sob nº 518.239.269-91, no cargo de provimento efetivo de “TELEFONISTA”, Classe “C”, Nível ATM-04, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 08 (oito) horas diárias, lotado na Secretaria da Administração.

§ 1º A readmissão manteve a mesma classe e nível nos quais a servidora se encontrava quando da concessão da aposentadoria anulada.

§ 2º Os originais dos exames médicos admissionais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, mantidas cópias nos autos do processo de expediente de revisão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 17 de fevereiro de 2017.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal